



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COEPEA - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E
ADMINISTRAÇÃO



RESOLUÇÃO COEPEA/FURG N° 152, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a autorização de excepcionalidade para o ingresso de estudantes, que ultrapasse o limite de 25% da carga - horária do primeiro período letivo no ano de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO, considerando a Ata de n° 137 deste Conselho, de reunião realizada em 26 de abril de 2024, e o Processo 23116.005965/2024-72,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a autorização do ingresso dos estudantes, que ultrapasse o limite de 25% da carga-horária do período letivo, sendo autorizada a reposição de conteúdos, frequência e de avaliações para os estudantes que irão ingressar por meio de chamamentos posteriores a terceira lista de espera do Edital do Processo Seletivo do SISU 2024/1 e das convocações do Edital de Vagas Complementares 2024/1.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Danilo Giroldo
Presidente do COEPEA



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Giroldo, Reitor**, em 30/04/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0212084** e o código CRC **96D36BFF**.